



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 107/2025

O vereador Juarez Oliosí da Câmara Municipal de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, com fundamento nas normais regimentais, na seara do processo legislativo, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 107/2025:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 107/2025, que denomina Rodovia Nicolau Cesconetto o trecho do Programa Caminhos do Campo, que liga a sede do Município de Nova Venécia/Serra de Baixo à comunidade Santo Isidoro, no Município de Nova Venécia, passa a vigorar com o seguinte texto:

DENOMINA DE “RODOVIA NICOLAU CESCON” O TRECHO DE ESTRADA QUE SE ENCONTRA NO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/SERRA DE BAIXO À COMUNIDADE SANTO ISIDORO, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 107/2025, que denomina Rodovia Nicolau Cesconetto o trecho do Programa Caminhos do Campo, que liga a sede do Município de Nova Venécia/Serra de Baixo à comunidade Santo Isidoro, no Município de Nova Venécia, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica denominado de “Rodovia Nicolau Cescon”, o trecho de estrada que se enquadra no Programa Caminhos do Campo, e que liga a sede do Município de Nova Venécia/Serra de Baixo à Comunidade Santo Isidoro, neste Município.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de dezembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo PODE

Despacho do Presidente:
1) Acuso recebimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
Em 02/12/2025.

Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES